



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0143/2026

Declara de utilidade pública o Instituto de Amparo das Pessoas com Câncer de Blumenau e região e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Sérgio Motta

Relator: Deputado Junior Cardoso

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Sérgio Motta, que "declara de utilidade pública o Instituto de Amparo das Pessoas com Câncer de Blumenau e região e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade".

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (pp. 12-13).

Finalmente, aportou nesta Comissão de Saúde, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Saúde analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 79, da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento, tendo em vista que a documentação que instrui o processo demonstra que o Instituto de Amparo das Pessoas com Câncer de Blumenau e Região desenvolve atividades diretamente relacionadas ao apoio de pacientes oncológicos e de seus familiares, com ações de acolhimento social, orientação, oficinas, campanhas de conscientização, entrega de cestas básicas, caixas de leite e kits de higiene.

Consta, ainda, relatório de execução de atividades referente ao período de novembro de 2024 a novembro de 2025, no qual se verifica a realização contínua de ações voltadas à promoção da saúde, assistência social, apoio psicossocial e fortalecimento da rede comunitária de suporte aos pacientes e seus familiares.

A atuação da entidade, portanto, guarda relação direta com o campo material desta Comissão, especialmente por contribuir para o amparo de pessoas acometidas por câncer, condição que demanda não apenas tratamento médico, mas também suporte social, orientação, acolhimento e medidas de preservação da dignidade durante o curso terapêutico.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 143/2026**.

Sala das Comissões,

Deputado Junior Cardoso
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cardoso Junior**, em 14/10/2026, às 09:13.
